

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1034/91

INTERESSADA : Helena Keinner Santarém

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "História da Educação" - no IMES de São Manuel.

RELATOR : Conselheiro Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº: 1703/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 04/12/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Helena Keinner Santarém para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "História da Educação", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1273/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 10.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Helena Keinner Santarém para lecionar a disciplina "História da Educação" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de Especialização, referido na Apreciação deste Parecer.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91.

**a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG**